

Relatório e Contas 2020



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DO MAR DOS
AÇORES ADFMA

Índice

1. Relatório de gestão
2. Demonstrações financeiras
 - a. Balanço
 - b. Demonstração dos resultados por naturezas
 - c. Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
 - d. Demonstração dos fluxos de caixa
 - e. Anexo às demonstrações financeiras
3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal
4. Certificação Legal das Contas

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DO MAR DOS AÇORES – ADFMA



RELATÓRIO DE GESTÃO ADFMA 2020

Índice

1 - Introdução	1
2 - Análise da Atividade e da Posição Financeira	1
3 - Proposta de Aplicação dos Resultados	5
4 - Expetativas Futuras	5
5 - Outras Informações	6
6 - Considerações Finais	7



1 - Introdução

A Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, com sede social em Complexo da ex-Estação Rádio Naval da Horta, com um capital social de 13.000,00 €, tem como atividade principal, *Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional*. O presente relatório de gestão expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período económico findo em 31 de dezembro de 2020.

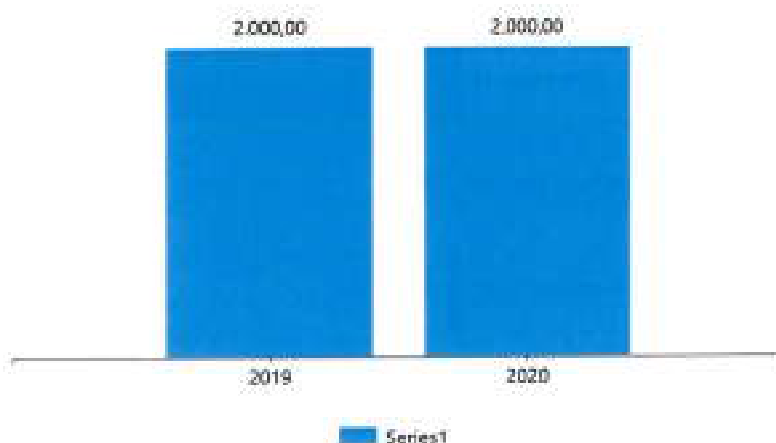
O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e contém uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

2 - Análise da Atividade e da Posição Financeira

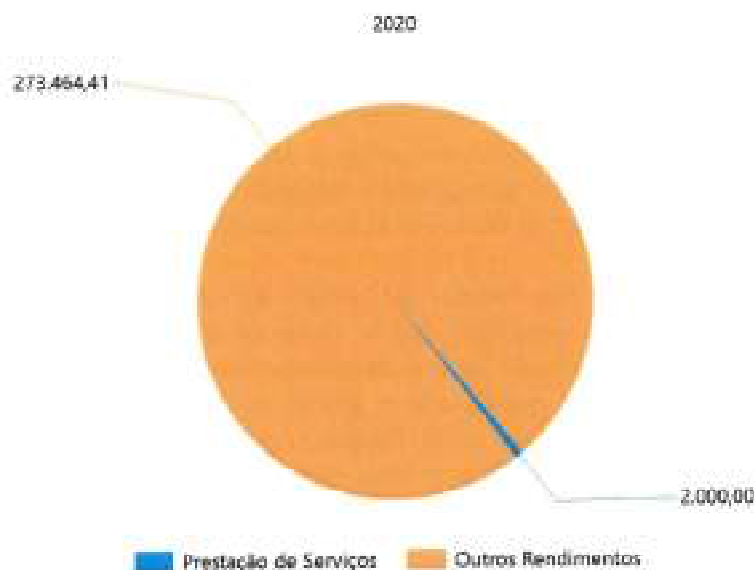
No período de 2020 os resultados espelham uma evolução positiva da atividade desenvolvida pela Associação.

De facto, o volume de negócios atingiu um valor de 2.000,00 €, representando uma variação de 0,00% relativamente ao ano anterior.

A evolução dos rendimentos é apresentada no gráfico seguinte:



A estrutura dos rendimentos encontra-se distribuída do seguinte modo:

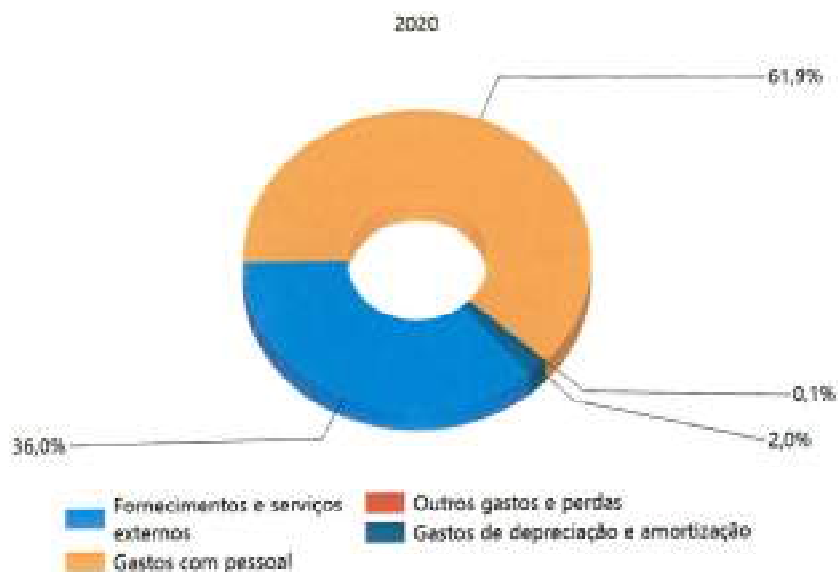


Os "Outros rendimentos" referem-se aos subsídios à exploração e à imputação de subsídios ao investimento.

Relativamente aos custos incorridos no período económico ora findo, apresenta-se de seguida a sua estrutura:



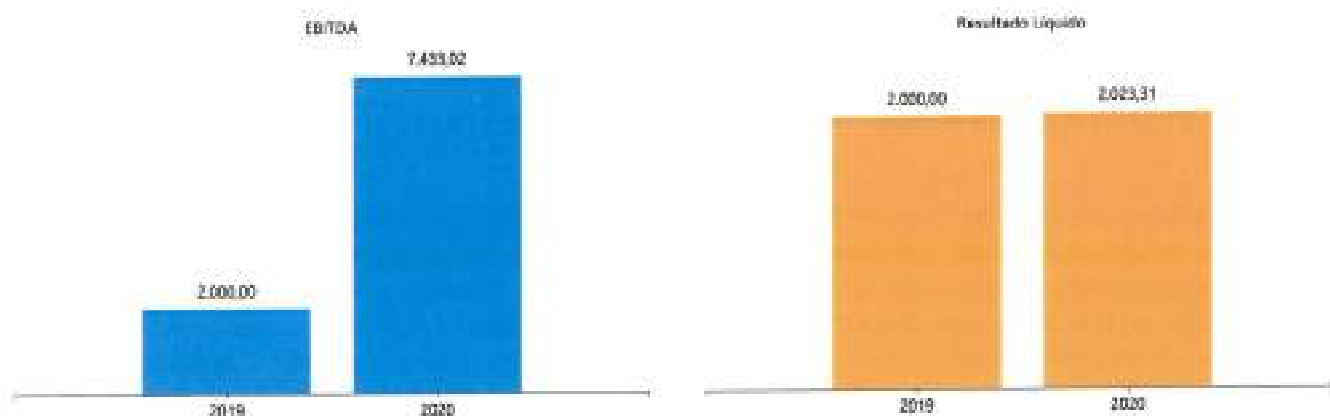
Abaixo representa-se o peso relativo de cada uma das naturezas de gastos incorridos no total dos custos da entidade:



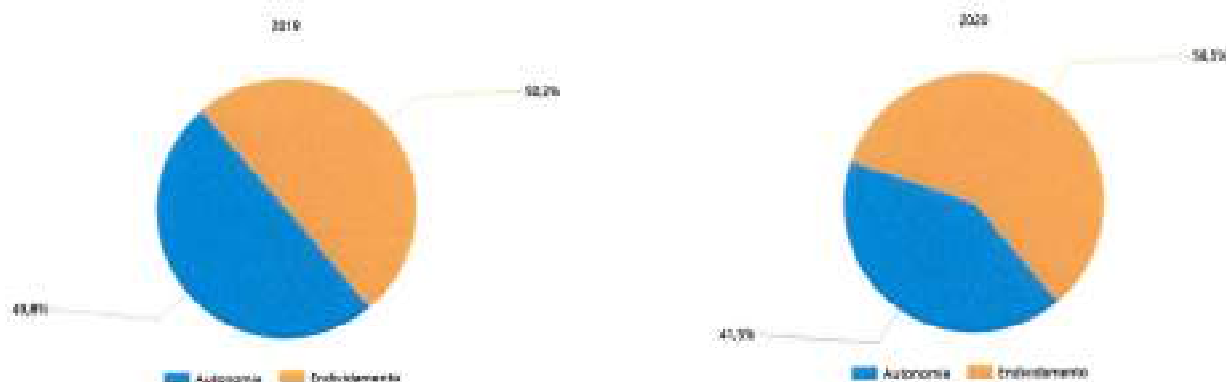
No que diz respeito ao pessoal, o quadro seguinte apresenta a evolução dos gastos com o pessoal, bem como o respetivo nº de efetivos.

Itens	PERÍODOS	
	2019	2020
Gastos com Pessoal	24.402,29	169.366,45
Nº Médio de Pessoas	1,00	4,00
Gasto Médio por Pessoa	24.402,29	42.341,61

Na sequência do exposto, do ponto de vista económico, a entidade apresentou, comparativamente ao ano anterior os seguintes valores de EBITDA e de Resultado Líquido.



Em resultado da sua atividade, a posição financeira da entidade apresenta, também comparativamente com o ano anterior, a seguinte evolução ao nível dos principais indicadores de autonomia financeira e endividamento:



De uma forma detalhada, pode-se avaliar a posição financeira da entidade através da análise dos seguintes itens de balanço:

Itens	PERÍODOS	
	2019	2020
Ativo não corrente	38.010,26	47.688,09
Percentagem ativo não corrente	37,22%	31,88%
Ativo corrente	64.107,99	101.877,06
Percentagem ativo corrente	62,78%	68,12%
Total ativo	102.118,25	149.565,15
Capital Próprio	50.902,78	62.045,03
Percentagem Capital Próprio	49,85%	41,48%
Passivo corrente	51.215,47	87.520,12
Percentagem passivo corrente	50,15%	58,52%
Total Capital Próprio e Passivo	102.118,25	149.565,15

Conforme constava do Plano de Atividades da ADFMA de 2020 (PAO2020), o objetivo traçado era o de reunir todas as condições logísticas, físicas e de estabilidade do quadro de colaboradores, e a obtenção de todas as certificações, que permitissem a abertura oficial da Escola do Mar dos Açores (EMA), até ao mês de setembro. Dadas as condicionantes verificadas no ano de 2020, designadamente a Pandemia Covid-19, a alteração dos membros do Governo Regional dos Açores, sócio maioritário da ADFMA e ainda, a alteração dos Órgãos Sociais da Associação, verificaram-se atrasos significativos nos procedimentos de arranque da EMA, designadamente no que refere a Certificação da EMA junto da DRE e da DGRM, condição essencial à realização de ações de formação devidamente reconhecidas pela tutela da Formação de Marítimos (DGRM) e nos termos legais, de Formação Contínua de Ativos.

3 - Proposta de Aplicação dos Resultados

A Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores no período económico findo em 31 de dezembro de 2020 realizou um resultado líquido de 2.023,31€, propondo a sua transferência para "Resultados transitados".

4 - Expetativas Futuras

4.1 – Cenário Interno

É intenção desta associação, candidatar a formação a disponibilizar na futura Escola do Mar dos Açores, ao Fundo Social Europeu – FSE, sendo este o principal instrumento financeiro da União Europeia para apoiar o emprego nos Estados-Membros, bem como promover a coesão económica e social.

A ADFMA tem vindo a procurar fontes alternativas de financiamento e em dezembro, foram elaboradas e submetidas seis candidaturas, no âmbito do Mar2020, para a Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar, da Adeliçor - Aviso MAR20-S3-2020-66. Espera-se que estas candidaturas venham a ser aceites e que possibilitem a realização de uma oferta formativa para o sector da fileira da pesca.

Procedeu-se ainda ao levantamento das necessidades e custos para a rentabilização comercial dos espaços EMA, nomeadamente a Oficina de Pintura do Bloco do Porto e do Bar/Refeitório da Escola (através de uma concessão), por se identificar como urgente, não só a operacionalização destas estruturas como fonte de rendimento para a ADFMA, como também por se identificar que é fundamental garantir a utilização destes espaços e seus equipamentos por forma a garantir a sua boa manutenção e preservação.

4.2 – Evolução previsível da Associação

Considerando todas as contingências e condicionalismos que se registaram durante o ano de 2020, nomeadamente no que se refere à Situação de Pandemia Covid19 e às alterações estruturantes decorrentes das Eleições Legislativas Regionais, o presente Conselho de Administração da ADFMA, assumindo o objetivo de dar cumprimento à sua principal missão (concretização e gestão da EMA), identifica como imperativo orientador de ação urgente dar resposta célere e sustentada à viabilização e concretização da Escola do Mar dos Açores.

Observa-se, a este propósito que a gestão da ADFMA em 2021 se centrará nos procedimentos de certificação/acreditação da EMA e estabelece-se como prioridade o arranque deste novo estabelecimento de ensino profissional, integrado na rede regional de ensino particular e cooperativo, em respeito pelo disposto no Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 14 de novembro (alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 6/2008/A, de 6 de março e 11/2013/A, de 22 de agosto), que aprova o Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, estabelecendo o regime jurídico da relação entre a administração regional e os estabelecimentos de educação e ensino dos sectores particular, cooperativo e solidário. Este enquadramento legal permitirá a candidatura a ações no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE). Com vista à operacionalização concertada entre a ADFMA e os demais atores envolvidos neste processo, identificam-se as questões críticas e ações pendentes de caráter urgente a contemplar:

- A criação da EMA (procedimentos formais de licenciamento na qualidade de Escola Profissional) encontra-se condicionada pela conclusão dos processos referentes à vistoria de

segurança e consequente atribuição de Licença de Utilização na qualidade de Estabelecimento de Ensino, conforme as devidas disposições legais e estatutárias aplicáveis;

- A certificação da EMA na qualidade de Escola Profissional de especialidade para a Formação de Marítimos, encontra-se condicionada pela obtenção da certificação ISO9001, conforme disposições formais definidas pela DGRM em maio de 2020. Este processo foi já iniciado, com recurso à Contratação de Serviços Especializados, cuja decisão de contratação foi aprovada em Assembleia Geral realizada a 29.01.2021, em conformidade com as devidas disposições legais e estatutárias aplicáveis;

Em conformidade, o Conselho de Administração definiu ainda os seguintes objetivos estratégicos para o ano de 2021: 1) Formalizar a criação da Escola do Mar dos Açores junto da DRQPE; 2) Elaborar e Aprovar o Projeto Educativo da EMA; 3) Garantir a execução dos procedimentos pendentes de instalação da estrutura técnica e logística da EMA; 4) Acreditar a EMA enquanto Escola Profissional e Centro de Formação Especializada/o para o Mar; 5) Implementar os Modelos de Gestão EMA (Operacional, Administrativo e Financeiro) e 6) Iniciar a atividade educativa e formativa da EMA.

5 - Outras Informações

A Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores não dispõe de quaisquer sucursais quer no território nacional, quer no estrangeiro.

Durante o período económico não ocorreu qualquer aquisição ou alienação de quotas próprias. Aliás a entidade não é detentora de quotas ou ações próprias.

Após o termo do exercício não ocorreram factos relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas Demonstrações Financeiras no termo do período económico de 2020.

Não foram realizados negócios entre a associação e os seus administradores.

A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

Não existem dívidas em mora perante o setor público estatal.

Também não existem dívidas em mora perante a segurança social.

No contexto económico atual, potenciado negativamente pela situação de pandemia provocada pelo COVID-19, urge responder de forma fundamentada, e alinhada com as demandas da capacitação para a empregabilidade do Séc. XXI, às necessidades de formação não superior, que qualifique e certifique profissionais marítimos em áreas tão diversas como a navegação, transporte, atividades marítimo-turísticas, segurança, monitorização do espaço marítimo, operações portuárias e logísticas, manutenção, reparação e construção naval, e processamento, conservação e valorização comercial do pescado. Importa assumir, pois, com responsabilidade, todo o investimento público garantido até ao momento a este projeto e

elaborar um plano de ação estratégico que, responda às necessidades de formação de ativos da região (considerando as especificidades do tecido socioeconómico de cada uma das ilhas e das necessidades/oportunidades de capacitação de ativos “do Mar”). Importa que a ação definida permita também atrair formandos de outras regiões do país e do exterior, pois tal é fator decisivo para que a EMA se construa como polo dinamizador de desenvolvimento local e regional. Cientes que a demanda imediata se deve focar na resposta imediata à região (nomeadamente com uma resposta que permita contribuir os impactos negativos da crise pandémica nos setores mais afetados), importa não perder de vista a importância da construção de um projeto educativo capaz de colocar a EMA como espaço de referência internacional de formação de qualidade “para o mar”.

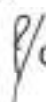
6 - Considerações Finais

Expressamos os nossos agradecimentos a todos os que manifestaram confiança e empenho no sucesso da nossa Associação, incluindo os nossos Parceiros, nomeadamente a Atlânticoline S.A., Portos dos Açores S.A., Lotaçor S.A., a Federação das Pescas dos Açores e o IMAR – Instituto do Mar, a nível regional, a UAVision, a nível nacional e a EMAR - Escola do Mar, em Cabo Verde, a nível internacional.

Aos nossos Colaboradores deixamos uma mensagem de apreço pelo seu profissionalismo e empenho, os quais foram e continuarão a sê-lo no futuro elementos fundamentais para a sustentabilidade da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores.

Apresenta-se, de seguida as demonstrações financeiras relativas ao período findo, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo.

Horta, 22 de fevereiro de 2021

 O Conselho de Administração





RUBRICAS	Notas	DATAS	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	47 021,72	37 902,79
Investimentos financeiros	8	666,37	107,48
		47 688,09	38 010,26
Ativo corrente			
Créditos a receber	7	73,51	
Fundadores / benemeritos / patrocinadores / doadores / associados / membros	7	4 500,00	4 000,00
Diferimentos			94,31
Caixa e depósitos bancários	12	99 513,55	62 013,68
		103 877,06	66 107,99
Total do ativo		151 565,15	104 118,25
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais	7		
Fundos		13 000,00	13 000,00
Resultados transferidos		2 000,00	
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais		47 021,72	37 902,78
Resultado líquido do período		2 023,31	2 000,00
Total dos fundos patrimoniais		64 045,03	52 902,78
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	7	9 672,48	2 493,96
Estado e outros entes públicos	10	5 224,97	2 023,18
Outros passivos correntes	7	72 622,67	46 698,33
		87 520,12	51 215,47
Total do passivo		87 520,12	51 215,47
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		151 565,15	104 118,25

A Administração

O Contabilista Certificado Nr. 1703

Alberto Manuel Rodrigues Cardoso de Almeida

105904651

1703

Manoel Henrique
APR
B

**Demonstração dos Resultados
por Naturezas
do período findo em 31-12-2020**

**Associação para o Desenvolvimento e
Formação do Mar dos Açores**

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODO	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	5	2 000,00	2 000,00
Subsídios, doações e legados à exploração	6	269 054,70	35 407,30
Fornecimentos e serviços externos	5	99 471,24	-10 011,73
Gastos com o pessoal	8	-169 366,45	-24 402,29
Outros rendimentos	7	5 409,71	
Outros gastos		-193,70	-3,28
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		7 433,02	2 000,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	-5 409,71	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2 023,31	2 000,00
Resultado antes de impostos		2 023,31	2 000,00
Resultado líquido do período		2 023,31	2 000,00

A Administração

O Contabilista Certificado Nr. 1703

Alberto Fernandes Rodrigues Cardoso de Sousa

Na. Marques
ALB
CS

105904651

1703

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais
do período findo em 31-12-2020

Associação para o Desenvolvimento
e Formação do Mar dos Açores

DESCRIÇÃO	Ativos	Fundo	Exercícios anteriores	Reservas / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Intervenção que não contribui para a formação	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2019								
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais								
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO								
RESULTADO INTEGRAL								
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Outras Operações								
=								
Posição no fim do período 2019								

DESCRIÇÃO	Ativos	Fundo	Exercícios anteriores	Reservas / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Intervenção que não contribui para a formação	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2020								
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais								
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO								
RESULTADO INTEGRAL								
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
=								
Posição no fim do período 2020								

A Administração

O Contabilista Certificado Mr. 1703

Alberto Rodrigues Cardoso Leal
105904651
1703

Demonstração dos Fluxos de Caixa
do período findo em 31-12-2020

**Associação para o Desenvolvimento
e Formação do Mar dos Açores**

RUBRICAS	Notas	PERÍODO	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		1 530,00	
Pagamentos a fornecedores		63 995,30	8 797,14
Pagamentos ao pessoal		170 652,18	15 108,57
Lava gerada pelas operações		-237 757,48	23 905,71
Outros recebimentos/pagamentos		314 903,02	15 000,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais		75 751,54	31 054,29
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	4	52 431,43	-
Investimentos financeiros		558,89	80,61
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento		74 320,65	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento		-38 461,67	-80,61
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realização de fundos		-	11 000,00
Pagamentos respeitantes a			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		-	11 000,00
Variação da caixa e seus equivalentes		37 289,87	62 013,68
Caixa e seus equivalentes no início do período		62 013,68	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		99 303,55	62 013,68

A Administração

[Assinatura]

O Contabilista Certificado Nr. 1703

Alberto Henrique Rodrigues Cardoso Teixeira

105904651

1703

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

ÍNDICE

1 - Identificação da entidade	3
2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	3
3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	4
4 - Ativos fixos tangíveis	7
5 - Rendimentos e gastos	7
6 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas.....	Erro! Marcador não definido.
7 - Instrumentos financeiros	9
8 - Benefícios dos empregados.....	11
9 - Divulgações exigidas por diplomas legais	11
10 - Impostos e contribuições.....	12
11 - Partes relacionadas.....	12
12 - Fluxos de caixa	13

1 - Identificação da entidade

1.1 - Dados de identificação

1 - Identificação da entidade

A "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DO MAR DOS AÇORES", adiante abreviadamente designada ADFMA, constituída em 3 de abril de 2019, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, e de natureza científica, tecnológica e de formação.

A atividade principal da ADFMA consubstancia-se na promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo, promovendo a criação da Escola do Mar dos Açores, que se regerá por regulamento próprio.

Designação da entidade: Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Número de identificação de pessoa coletiva: 515355674

Lugar da sede social: Complexo da ex-Estação Rádio Naval da Horta Rua Jaime Lopes (Feijó)

Endereço eletrónico: geral@emazores.pt

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 - Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sendo-lhe aplicável o Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL), e baseadas na estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF - ESNL) e normas interpretativas (NI) que fazem parte integrante. Sempre que o SNC - ESNL não responda a aspetos particulares de transações ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, ao SNC e demais legislação complementar, às normas internacionais de contabilidade (NIC), adotadas na União Europeia e, depois, às normas internacionais de contabilidade (IAS) e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 - Principais políticas contabilísticas

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos, como se indica:

Equipamento administrativo	8 anos
Equipamento básico	8 anos
Outros ativos	4 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros, que dizem respeito exclusivamente ao Fundo Compensação de Trabalho, são inicialmente registados pelo seu custo de aquisição.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a estes inerentes.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a administração procura sustentar as suas expetativas de perdas num ambiente de prudência.

- Rêdito e regime do acréscimo

O rêdito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da ADFMA. O rêdito é reconhecido líquido do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos fundos patrimoniais". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

- Imposto sobre o rendimento

A Entidade está sujeita a tributação nos termos do artigo 53º do CIRC que isenta as quotas e os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários.

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente nos fundos patrimoniais.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expetativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

4 - Ativos fixos tangíveis

A reconciliação da quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 resume-se conforme abaixo:

Em 31 de dezembro de 2020

Descrição	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros	TOTAL
Custo:				
Saldo inicial	-	37.902,78	-	37.902,78
Aquisições em primeira mão	13.657,97	341,91	528,77	14.528,65
Saldo em 31 de dezembro de 2020	13.657,97	38.244,69	528,77	52.431,43
Depreciações acumuladas:				
Saldo inicial	-	-	-	-
Depreciações do período	607,09	4.780,59	22,03	5.409,71
Saldo em 31 de dezembro de 2020	607,09	4.780,59	22,03	5.409,71
Saldo líquido no fim do período	13.050,88	33.464,10	506,74	47.021,72

Em 31 de dezembro de 2019

Descrição	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros	TOTAL
Custo:				
Saldo inicial	-	-	-	-
Aquisições em primeira mão	-	37.903,78	-	37.903,78
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	-
Depreciações acumuladas:				
Saldo inicial	-	-	-	-
Depreciações do período	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	-	-	-
Saldo líquido no fim do período	-	37.902,78	-	37.902,78

5 – Rendimentos e gastos

5.1 Vendas e serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rédito reconhecido relativo à quotização anual dos associados é como se indica:

	2020	2019
Quotas dos associados	2.000,00	2.000,00
Total	2.000,00	2.000,00

5.2 Fornecimentos e serviços externos

Descrição	2020	2019
Serviços especializados	82.698,77	7.879,48
Trabalhos especializados	75.177,70	4.309,71
Publicidade e propaganda	5.258,32	1.969,04
Conservação e reparação	2.100,95	1.580,73
Outros	161,80	20,00
Materiais	3.177,90	1.890,75
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.964,77	411,62
Material de escritório	1.145,88	1.479,13
Artigos para oferta	67,25	0,00
Energia e fluidos	7,63	314,58
Combustíveis	7,63	0,00
Outros	0,00	314,58
Deslocações, estadas e transportes	362,63	117,66
Deslocações e estadas	362,63	117,66
Serviços diversos	12.224,31	789,26
Rendas e alugueres	651,26	28,80
Comunicação	7.182,42	266,87
Despesas de representação	396,04	0,00
Limpeza, higiene e conforto	3.871,94	493,59
Outros serviços	122,65	0,00
Total	98.471,24	10.991,73

A rubrica de "Trabalhos especializados" incorpora essencialmente os gastos referentes ao acompanhamento da instalação e verificação de equipamentos (32.640 euros), aos serviços de consultoria no âmbito de modelo de gestão financeira (3.540 euros), à elaboração da página web (5.310 euros) e do diagnóstico das necessidades de formação da Escola (14.750 euros).

6 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

6.1 – Subsídios, doações e legados à exploração

Por resolução do Conselho do Governo n.º 55/2020, de 13 de março de 2020, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade, foi celebrado em 16 de março de 2020, um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a ADFMA, para o ano de 2020, no montante de 325.000 euros que tiveram a seguinte aplicação:

	2020	2019
Subsídios de exploração	267.843,42	35.407,30
Subsídios ao investimento	14.528,64	37.902,98
Total	282.372,06	73.310,28

Em 31 de junho de 2019, o total do contrato-programa previa um financiamento de 75.000 euros.

Nesta rubrica da demonstração dos resultados está também reconhecido em 2020 um subsídio de 211 euros de apoio ao emprego atribuído no âmbito do COVID 19.

A diferença entre os gastos associados ao contratos programa e valores neste âmbito atribuídos são reconhecidos na como valores a regularizar na rubrica Outros passivos correntes (Nota 7.3.2).

7 - Instrumentos financeiros

7.1 – Fundos patrimoniais

Em conformidade com o artigo 25º dos estatutos da Associação, o património social de 13.000 euros, resultou das entradas iniciais dos seguintes associados fundadores:

Região Autónoma dos Açores	7.000
Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique	2.000
Universidade dos Açores	2.000
Município da Horta	2.000
Total	13.000

Todos os associados fundadores efetuaram a entrada inicial em numerário, com exceção do Município da Horta, cujo montante não realizado é reconhecido no ativo na rubrica de Associados.

Os movimentos ocorridos nas rubricas dos fundos patrimoniais podem ser assim resumidos:

Em 31 de dezembro de 2020

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	13.000,00	-	-	13.000,00
Resultados transitados	-	-	2.000,00	2.000,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	37.902,78	-	9.118,94	47.021,72
Resultado líquido do período	2.000,00	-	2.023,31	4.023,31
Total	52.902,78	-	13.142,25	64.045,03

Em 31 de dezembro de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	-	13.000,00	-	13.000,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	37.902,78	-	37.902,78
Resultado líquido do período	-	2.000,00	-	2.000,00
Total	-	52.902,78	-	52.902,78

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores mencionado na Nota 6.1 e tiveram o seguinte movimento:



	2020	2019
Saldo inicial	37.902,78	-
Aquisição do ano (Nota 6.1)	14.528,64	37.902,78
Transferências para resultados	5.408,70	-
Total	47.021,72	37.902,78

O montante de 5.410 euros corresponde o reconhecimento em resultados da mesma proporção das amortizações dos investimentos financiados (Nota 4).

7.3 – Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço

7.3.1 – Dívidas a fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica compreendia os saldos devidos a fornecedores respeitantes a aquisições de bens e serviços no montante de 9.672 euros e 2.494 euros respetivamente.

7.3.2 – Outros passivos correntes

O saldo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 reconhecido em Outros passivos correntes é assim composto:

	2020	2019
Provisão para férias e subsídio de férias	28.304,82	7.105,63
Fornecedores de investimento	-	37.902,78
Região Autónoma dos Açores	44.317,85	1.689,92
Total	72.622,67	46.698,33

Os saldos devidos à Região Autónoma dos Açores em 31 de dezembro de 2020 e 2019 correspondem às verbas não utilizadas dos contratos programa.

Em 15 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração apresentou um relatório de execução de 2020 correspondente às despesas liquidada no montante de 262.194 euros (Nota 6).

7.4 – Créditos a receber e outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resumo das categorias (naturezas) de ativos financeiros mensurados ao custo era o seguinte:

	2020	2019
Fundadores, patrocinadores, doadores, associados e membros	4.500,00	4.000,00
Outras contas a receber	73,51	-
Total	4.573,51	4.000,00

Os saldos devidos resultam da entrada inicial não realizada pelo associado Município da Horta de 2.000 euros e pelas quotas ainda recebidas de 2020 e 2019.

Handwritten signature and initials

	Valor
Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique	1.000
Universidade dos Açores	500
Município da Horta	1.000
Total	2.500

8 - Benefícios dos empregados

8.1 - Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão

As remunerações respeitantes à Administração totalizaram o montante de 43.827 euros (19.863 euros em 2019).

8.2 - Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de gastos com pessoal tinha a seguinte composição:

Descrição	2020	2019
Gastos com o pessoal	169.366,45	24.402,29
Remunerações dos órgãos sociais	43.826,72	19.862,80
Remunerações do pessoal	92.293,77	-
Encargos sobre as remunerações	28.586,27	4.347,71
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.858,63	191,78
Gastos de ação social	621,04	-
Outros gastos com o pessoal	2.180,02	-

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de trabalhadores era de 7 e 1, respetivamente, em 2020 e 2019.

Os fundos entregues ao Fundo de Compensação do Trabalho perfaziam o montante de 666 euros em 31 de dezembro de 2020 estão classificados como um ativo não corrente.

9 - Divulgações exigidas por diplomas legais e outras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais e fiscais nos prazos legalmente estipulados.

Não existem acordos de regularização de dívidas tributárias em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Face ao desenvolvimento da pandemia COVID 19 a nível nacional e mundial, poderão haver constrangimentos no desenvolvimento da atividade da Entidade, que se encontra numa fase de implantação, cujo desenvolvimento estará dependente da possibilidade das ações poderem ser normalmente concretizadas.

10 - Impostos e contribuições**10.1 – Imposto sobre o rendimento do período**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não houve situações geradoras de imposto sobre rendimento corrente ou diferido.

Descrição	2020	2019
Resultado antes de impostos do período	2.023,31	2.000,00
Imposto corrente	-	-
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	-	-
Tributações autónomas	-	-
Taxa efetiva de imposto	-	-

10.2 - Impostos e contribuições

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos devidos ao Estado e outros entes públicos são os seguintes:

Descrição	2020	2019
Imposto sobre o rendimento	-	-
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.759,00	675,00
Contribuições para a Segurança Social	3.465,97	1.348,18
Total	5.224,97	2.023,18

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

11 - Partes relacionadas**11.1 - Identificação das partes relacionadas**

São associados fundadores: a Região Autónoma dos Açores, a Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique, a Universidade dos Açores e o Município da Horta.

11.1 - Transações entre partes relacionadas

Por Resolução do Conselho do Governo nº 55/2020, de 13 de março de 2020 foi autorizada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores -ADFMA, para o ano de

2020, no montante de 325.000 euros (em 2019 – 75.000 euros), destinado a apoiar o início do funcionamento pleno da Associação, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade, que se destinou para os gastos de funcionamento (267.843 euros) e de investimento (14.529 euros). A parte não utilizada do subsídio (42.627,93 euros) está reconhecida no passivo (Nota 7.3.2)

Os associados fundadores pagam uma quota anual de 500 euros, que não se encontram totalmente liquidadas em 31 de dezembro de 2020. As quotas em dívida estão reconhecidas no ativo (Nota 7.3.2).

Os órgãos sociais da ADFMA não são remunerados, à exceção do cargo da Administradora Delegada que tem uma remuneração mensal bruta de 2.905 euros.

12 - Fluxos de caixa

12.1 - Caixa e em depósitos bancários:

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários compreendiam exclusivamente as disponibilidades existentes numa instituição de crédito, no montante de 99.303,55 euros, que não venciam juros e estavam disponíveis para utilização imediata.

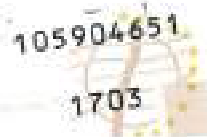
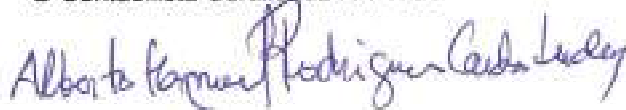
Descrição	2020	2019
Depósitos à ordem	99.303,55	62.013,68
Total	99.303,55	62.013,68

Horta, 10 de fevereiro de 2021

A Administração



O Contabilista Certificado Nr. 1703



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Senhores Associados,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório da do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa, e o Anexo da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA, respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, vem o Conselho Fiscal submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Conselho Fiscal procedeu, com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Conselho Fiscal acompanhou, também, com a devida regularidade a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessárias ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. Consideramos que as demonstrações financeiras acima referidas satisfazem os preceitos legais e estatutários, refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício e traduzem o património social da Entidade.
4. Em face do que antecede, o Conselho Fiscal é de parecer de que, nos termos legais e estatutários, se aprove o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA, preparados pelo Conselho de

Administração, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como a aplicação dos resultados proposta.

Horta, 22 de fevereiro de 2021

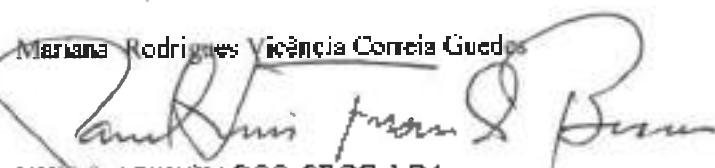
O Conselho Fiscal



Conceição Maria Statiniller Saldanha Soares Machado Lourenço



Mariana Rodrigues Vicência Correia Guedes



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

representada por Manuel Luis Fernandes Branco (nº 652)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 151.565 euros e um total de fundos patrimoniais de 64.045 euros, incluindo um resultado líquido de 2.023 euros), as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

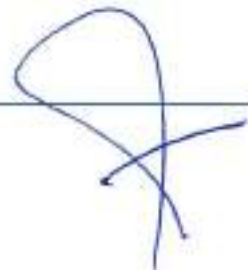
A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas

nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 22 de fevereiro de 2021

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)